

LEI Nº 1.111/2023
DE 04 DE JANEIRO DE 2023

“Dispõe sobre denominações de via pública na Comunidade de Pajeú, neste Município, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Ficam denominadas as seguintes Ruas: Rua Santa Luzia, Rua dos Estudantes, Rua Izaurindo Sales Pinto, Rua Tião Carreiro, Rua Valmiral Gonçalves Dias, Rua São João Batista, Rua São Joaquim, Travessa São João Batista, Avenida Pajeú e Avenida João Gonçalves Dias, conforme mapa anexo.

a – Rua Santa Luzia – A referida tem início na Rua Tião Carreiro e finaliza na Avenida João Gonçalves Dias;

b – Rua dos Estudantes – A referida tem início na Rua Izaurindo Sales Pinto e finaliza na Rua Santa Luzia;

c – Rua Izaurindo Sales Pinto – A referida tem início na Rua Tião Carreiro e finaliza na Avenida João Gonçalves Dias;

d – Rua Tião Carreiro – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Rua Santa Luiza;

e – Rua Valmiral Gonçalves Dias – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Rua Jedeon Custódio Jorge;

f – Rua São João Batista – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Rua Tião Carreiro;

g – Rua São Joaquim – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Travessa São João Batista;

h – Travessa São João Batista – A referida tem início na Avenida Pajeú e finaliza na Rua São João Batista;

i – **Avenida Pajeú** – A referida tem início na Avenida João Gonçalves Dias e finaliza na Rua Tião Carreiro;

j – **Avenida João Gonçalves Dias** – A referida tem início na Rua Tião Carreiro e finaliza na Rua Santa Luzia.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul-MG, 04 de janeiro de 2023

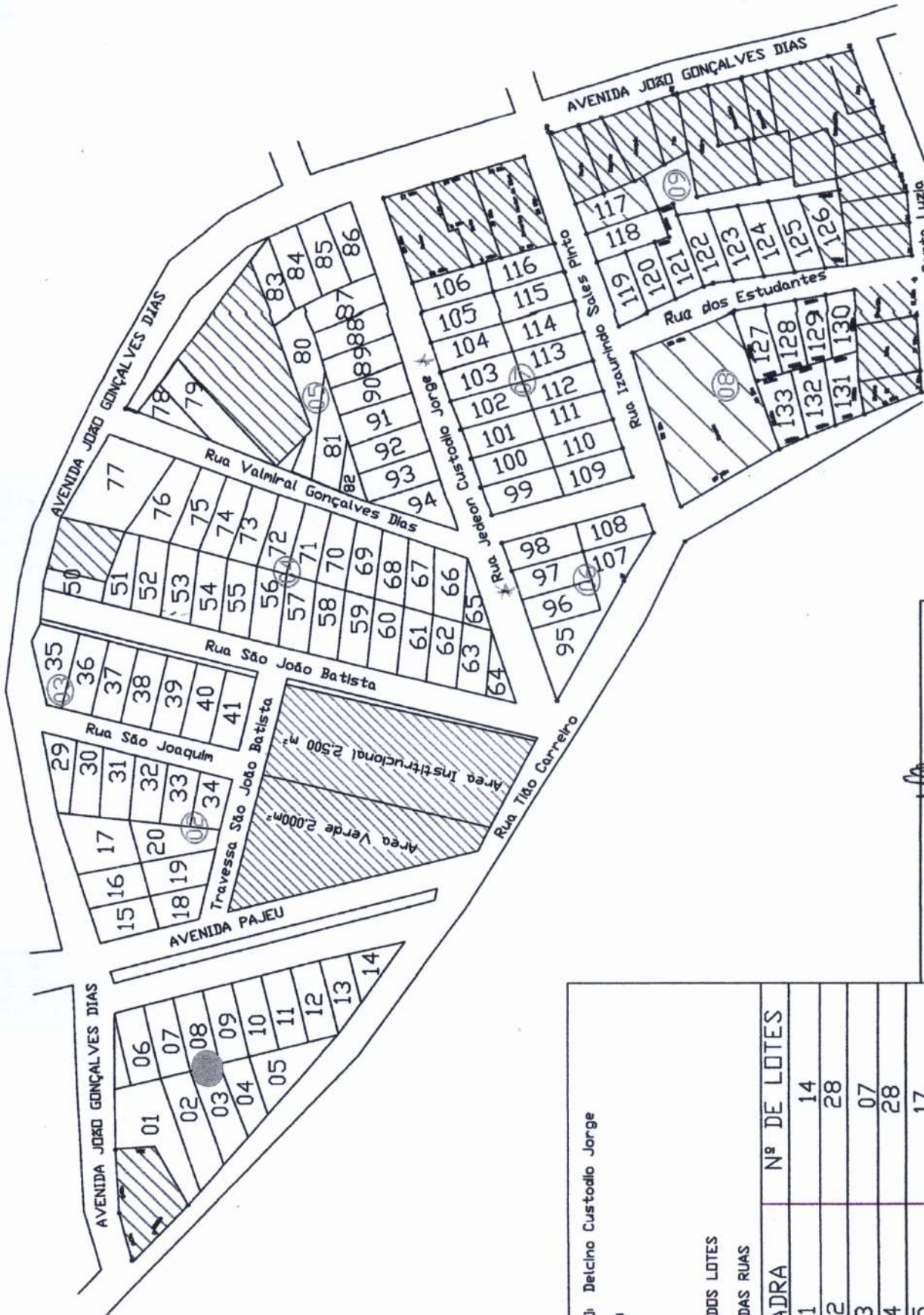

Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG

A(O) presente Lei nº 1.111/2023
foi publicada(o) no quadro de aviso oficial do Município de Monte Azul,
em 04.01.23 nos termos da Lei Municipal nº 887/02 de
10/06/2002, para todos os efeitos legais.
Monte Azul - MG 04/01/23


PREFEITO MUNICIPAL



RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Ass.
 Art. 17, II, de Olimpia
 Téc. Responsável - CREA 23038-1/D
 Ar. João Rodrigues de Brito
 CTA nº 93968108868

PROPRIETÁRIO: Delcino Custódio Jorge	
LUGAR: Pajeu	
QUADRAS: 09	
ÁREA TOTAL:	
ÁREA TOTAL DOS LOTES	
ÁREA TOTAL DAS RUAS	
QUADRA	Nº DE LOTES
01	14
02	28
03	07
04	28
05	17
06	06
07	16
08	07
09	10